



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 1832/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.008593/2017-51**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Temporária**, nos termos do artigo 217, inciso IV, alínea “b”, artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **FERNANDO JOSE DE MIRANDA**, filho inválido da ex-servidora **YEDDA CRISAPHERA DE ANDRADE FIGUEIRA**, Matrícula SIAPE Nº: 0325842, aposentada do cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, com denominação de Professor Adjunto, nível IV, com Especialização, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento desta, em 01.03.2017.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 12 de abril de 2017.

HORÁCIO SCHNEIDER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Pró-reitor de Relações Internacionais no exercício da Reitoria